



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 30/06/2022
Presidente: Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 3903/2021 Ementa: Inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Senadora Mara Gabrilli [tramitação] Terminativo	Senadora Leila Barros	Pela aprovação.	O projeto propõe a inscrição do nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.
2	PL 1291/2022 Ementa: Denomina Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Roberto Rocha	Pela aprovação.	O PL pretende denominar "Desembargador Federal Leomar Amorim" o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PL 1901/2019 Ementa: Denomina Ponte Joaquim Machado de Souza a ponte sobre o Rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo</p>	Senador Sérgio Petecão	Pela aprovação.	O PL propõe que seja denominada “Ponte Joaquim Machado de Souza” a ponte sobre o Rio Envira, na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre.
4	<p>PL 1856/2021 Ementa: Denomina Estrada Prefeito Horácio Amaral o trecho da rodovia BR-158 situado entre os Municípios de Campo Mourão e Roncador, no Estado do Paraná. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo</p>	Senador Flávio Arns	Pela aprovação.	O projeto propõe que seja denominada “Estrada Prefeito Horácio Amaral o trecho da rodovia BR-158 situado entre os Municípios de Campo Mourão e Roncador, no Estado do Paraná”.
5	<p>PL 1846/2021 Ementa: Denomina Passarela Jardim Mimás – Embu das Artes a passarela localizada no Km 275,5 da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo</p>	Senador Jean Paul Prates	Pela aprovação.	A proposição visa a denominar “Passarela Jardim Mimás – Embu das Artes”, a passarela localizada no Km 275,5 da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo.
6	<p>PL 4688/2019 Ementa: Denomina “Ponte Paulo Nunes Leal”, a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho - RO. Autoria: Senador Marcos Rogério [tramitação] Terminativo</p>	Senadora Mailza Gomes	Pela aprovação.	O projeto denomina “Ponte Paulo Nunes Leal” a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho/RO.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 30/06/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<p>PLS 394/2018</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para permitir a adesão de instituições estaduais e municipais não gratuitas ao programa.</p> <p>Autoria: Senador Airtton Sandoval</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação.	<p>O projeto altera a Lei 11.096/2005 para incluir as instituições públicas não gratuitas no rol das instituições contempladas pelo PROUNI.</p> <p>1) A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, com parecer favorável ao projeto.</p>
8	<p>PL 1643/2019</p> <p>Ementa: Institui o Ranking Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras e altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a pontuação no Ranking na avaliação das instituições de ensino superior.</p> <p>Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo</p> <p>[tramitação]</p> <p>PL 4493/2019</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, para incluir o apoio e o estímulo à prática desportiva entre as dimensões consideradas na avaliação das instituições de educação superior.</p> <p>Autoria: Senador Cid Gomes</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativos</p>	Senadora Leila Barros	Pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.643, de 2019, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.493, de 2019.	<p>O PL 1643/2019 institui o Ranking Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, a ser conjuntamente elaborado pelos Ministérios do Esporte e da Educação. Esse ranking levará em conta não só a infraestrutura esportiva disponível, mas também as modalidades oferecidas aos estudantes e a efetiva participação deles nas atividades esportivas. Ademais, a proposição inclui a pontuação alcançada no referido ranking entre as dimensões consideradas na avaliação das instituições de educação superior no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de que trata a Lei 10.861/2004.</p> <p>O PL 4493/2019 pretende alterar a Lei 10.861/2004 para incluir, entre as dimensões institucionais a serem levadas em conta na avaliação das instituições de educação superior, a infraestrutura física adequada à prática esportiva, bem como o estímulo à prática do esporte universitário e ao engajamento em competições e modalidades esportivas promovidas pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e suas entidades afiliadas. Ademais, estabelece que a garantia de infraestrutura para a prática esportiva poderá ser assegurada pela realização de parceria com entidades especializadas ou clubes esportivos. Por fim, propõe que o cumprimento dessas determinações seja considerado bônus na avaliação das instituições de ensino, conforme regulamento.</p> <p>A relatora vota pela aprovação do PL 1.643/2019, na forma de substitutivo que: acolhe disposições de ambas as proposições; propõe alterações para superar inconstitucionalidade por vício de iniciativa; retira menção à CBDU e de suas entidades afiliadas, considerando que a lei deve ser impessoal e permitir eventuais aberturas de perspectiva; e exclui a menção a bônus e parcerias, matérias que podem ser tratadas em regulamento.</p>
9	<p>PLS 136/2018</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a literatura de cordel e manifestações culturais baseadas no improviso no currículo da educação básica.</p> <p>Autoria: Senadora Regina Sousa</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação.	<p>O projeto visa a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, para incluir, no currículo da educação básica, a literatura de cordel e as manifestações culturais baseadas no improviso.</p> <p>1) Em 12/03/2019, lido o relatório, foi concedida vista coletiva da matéria;</p> <p>2) Em 15/03/2019, o Senador Izalci Lucas apresentou voto em separado pela rejeição do projeto.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)
Data da reunião: 30/06/2022

4

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
10	<p>PL 2793/2019 Ementa: Declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação.	O projeto propõe que Ayrton Senna da Silva seja declarado Patrono do Esporte Brasileiro.
11	<p>PL 4200/2019 Ementa: Autoriza a criação da Escola Nacional de Gestores Educacionais (ENGE) e dispõe sobre o seu funcionamento. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação.	<p>A iniciativa pretende autorizar a criação, no âmbito do Ministério da Educação, da Escola Nacional de Gestores Educacionais (ENGE), cujo objetivo será formar e capacitar profissionais para o exercício de funções de gerência no âmbito educacional, além de oferecer cursos de pós-graduação diretamente ou mediante convênio com outras instituições. A proposição dispõe sobre os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento da ENGE; sua organização, competências, atribuições; e o processo de implementação e funcionamento da escola. Ademais, autoriza que outros servidores sejam lotados na instituição mediante a criação de cargos, a transferência e a transformação de cargos vagos.</p> <p>1) A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
12	<p>REQ 46/2022 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 50, § 2o, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o revalida simplificado e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues</p>
13	<p>REQ 57/2022 - CE Ementa: Requer nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 1706/2019, que “dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil”. Autoria: Senador Carlos Portinho</p>

Item	Identificação da matéria
14	<p>REQ 58/2022 - CE</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater e analisar, em função do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e dos cortes nos recursos direcionados à área educacional, os desafios para o funcionamento das instituições federais de ensino superior em 2022, bem como a situação dos bolsistas da pós-graduação no Brasil.</p> <p>Autoria: Senador Marcelo Castro</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.